

Interessado: Bruna das N. Silva

Assunto: Regularização edificação

Referente ao processo físico nº 2017-0.089.659-4

DESPACHO DO SR. SUBPREFEITO

I - No uso das atribuições legais a mim conferidas especialmente a Lei Municipal nº 13.399/2002 e à vista do que consta no presente, em especial, a manifestação da PGM/FISC 91, da Supervisão de Fiscalização e da Assessoria Jurídica, as quais adoto como razões de decidir **DEFIRO** o 2º recurso de despacho de Auto de Regularização proposto por Bruna das Neves Silva nos termos art. 36 da Lei nº 16.642/2017, combinada com a Lei nº 13.558/2003, alterada pela Lei nº 13.876/2004 e regulamentada pelo Decreto nº 45.324/2004.

II - Publique-se.

III- Após encaminhamento à Unidade de Supervisão de Licenciamento para providências.

Documento: [095210290](#) | Ata

Processo SEI 6051.2022/0003455-7

SUBPREFEITURA PIRITUBA/JARAGUÁ

CONSELHO PARTICIPATIVO DA SUBPREFEITURA PIRITUBA/JARAGUÁ

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08/11/2023.

Aos 08/11/2023 às 19:30h, na Subprefeitura Pirituba/Jaraguá localizado na Rua Carlos da Cunha Mattos, nº 67, estiveram presentes o Conselheiro Francisco, Afonso, e José e a Interlocutora Ceci e o munícipe Renan.

Sem quórum, o munícipe expôs os motivos de sua ida até o conselho, explicando que gosta do assunto e gostaria de saber como funciona.

Neste momento pediu a palavra o Sr. Afonso que explicou a necessidade fazer uma reunião com o Sr. Chefe de Gabinete ou o Sr. Subprefeito para saber a devolutiva das 8 ruas que seriam asfaltadas em Pirituba e sobre a prevenção de poda ou remoção de árvores do Bairro para não haver novos casos como o ocorrido no dia 27 de outubro de 2023. Os demais conselheiros concordaram e pediram para eu/interlocutora marcar a reunião na semana após o feriado de 15 de novembro por volta das 16h.

Fica consignado a eleição do Conselheiro Alex como Coordenador e o Sr. Afonso como Secretário, a votação foi realizada pelo grupo de whatsapp.

Registramos a renuncia do Conselheiro Vinícius da Silva Alexandre.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião do Conselho às 20:30 horas.

Eu, Ceci P. Simon da Luz, secretaria “ad hoc”, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim.

Documento: [095209221](#) | Ata

Processo SEI 6051.2022/0003455-7

SUBPREFEITURA PIRITUBA/JARAGUÁ

CONSELHO PARTICIPATIVO DA SUBPREFEITURA PIRITUBA/JARAGUÁ

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11/10/2023.

Em 11.10.2023, nas dependências da Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá, os Conselheiros Participativos abaixo relacionados, e devidamente assinados, participaram da reunião ordinária em que se discutiu e deliberou sobre os seguintes assuntos:

1. A Coordenadora, Conselheira Flávia, informou que não havia assuntos relevantes do Conselho para serem debatidos naquele momento.

2. Passada a palavra para os convidados da reunião, foi discutido com profundidade a saída do Ambulatório de Especialidades de Pirituba de perto da UPA e do Hospital de Pirituba. Embora o assunto não seja de competência do Conselho Participativo da

Subprefeitura Pirituba-Jaraguá, os conselheiros presentes prestaram amplo e incondicional apoio aos líderes comunitários que lideram o movimento contra a saída do referido ambulatório.

Sem nada mais a relatar, eu, Geraldo Afonso dos Santos, Secretário do Conselho, redigi a

presente Ata que vai assinada por todos os Conselheiros presentes.

São Paulo, 11 de outubro de 2023.

Geraldo Afonso dos Santos

Documento: [095213553](#) | Comunicado

A

SUB-PJ/G

Sr. Subprefeito,

Encaminho o comunicado com as datas de reunião do Conselho Participativo para o ano de 2024. Informo que foi revisto pelo conselheiros via whatsapp.

COMUNICADO

CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL

SUBPREFEITURA PIRITUBA/JARAGUÁ

Nos termos do inciso III, do Art. 7º da Portaria Prefeito- Pref; Secretaria Municipal da Casa Civil - CC/SERS nº 2 de fevereiro de 2020, segue o calendário anual de reuniões do Conselho Participativo Pirituba/Jaraguá.

Local: Rua Dr. Carlos da Cunha Mattos, 67 - Sede Subprefeitura
Horário: às 19:30h

FEVEREIRO DIA 7 ;MARÇO DIA 13;ABRIL DIA 10;MAIO DIA 08;JUNHO DIA 12;JULHO DIA 10; AGOSTO DIA 14; SETEMBRO DIA 11; OUTUBRO DIA 16;NOVEMBRO DIA 13; DEZEMBRO DIA 11.

Documento: [095181312](#) | Portaria

PORTARIA Nº 033/SUB-PJ/GAB/2023

PROCESSO SEI Nº 6051.2023/0002297-6

MARCOS ANTONIO ZERBINI, Subprefeito de Pirituba/Jaraguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONSIDERANDO** as Leis Federais nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002; as Leis Municipais nº 9.158, de 1 de dezembro de 1980 e nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002; os Decretos Municipais nº 17.196, de 24 de fevereiro de 1981, nº 43.406, de 1 de julho de 2003, nº 44.279, de 24 de dezembro de 2003, e nº 46.662, de 24 de novembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar as duas **Comissões Permanentes de Licitação** da Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá, composta pelos seguintes servidores abaixo elencados:

1º Comissão Permanente de Licitação

Presidente: José Luís Belardinucci - RF 636.219-2

Suplente: Nilza Valéria Menezes de Oliveira - RF 505.069-3

2º Comissão Permanente de Licitação

Presidente: Márcia Regina da Silva - RF 832.593-6

Suplente: Miguel Ricardo Maderic - RF 528.726-0

MEMBRO / EQUIPE DE APOIO

Jhennifer Pereira de Lima - 921.491.7

José Luís Belardinucci - RF 636.219-2

Leovaldo Vitor da Silva - RF 630.297-1

João Luiz de Campos - RF 626.636-3

Maria de Lourdes Ribeiro Magalhães - RF 728.142-1

Márcia Regina da Silva - RF 832.593-6

Miguel Ricardo Maderic - RF 528.726-0

Priscila Viana de Jesus - RF 735.479-7

Nilza Valéria Menezes de Oliveira - RF 505.069-3

Thamires Gois dos Santos - RF 920.736-8

Vanderlei Carlos de Oliveira - RF 572.493-7

Parágrafo único. Os Presidentes das Comissões referidas no *caput* solicitarão apoio e/ou manifestação das áreas técnicas da Subprefeitura sempre que julgarem necessário.

Art. 2º. Alterar a **Comissão Especial de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico / Concorrência** da Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá, constituída pelos servidores abaixo elencados:

Pregoeiro: José Luís Belardinucci - RF 636.219-2

Pregoeira: Márcia Regina da Silva - RF 832.593-6

Suplente: Nilza Valéria Menezes de Oliveira - RF 505.069-3

Art. 3º. Alterar a **Equipe de Apoio**, destinada a dar suporte a todas as Comissões de Licitação da Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá, inclusive a Comissão Especial de Leilão e outras comissões especialmente designadas, constituída pelos servidores abaixo elencados:

Jhennifer Pereira de Lima - 921.491.7

Leovaldo Vitor da Silva - RF 630.297-1

João Luiz de Campos - RF 626.636-3

Maria de Lourdes Ribeiro Magalhães - RF 728.142-1

Nilza Valéria Menezes de Oliveira - RF 505.069-3

Priscila Viana de Jesus - RF 735.479-7

Thamires Gois dos Santos - RF 920.736-8

Vanderlei Carlos de Oliveira - RF 572.493-7

Parágrafo único. Os Presidentes das Comissões referidas no *caput* solicitarão apoio e/ou manifestação das áreas técnicas da Subprefeitura sempre que entenderem necessário.

Art. 4º. A designação dos membros da Comissão ora constituída é feita para desempenho dos trabalhos específicos, sem prejuízos das funções normais de cada um junto às respectivas unidades.

Art. 5º. Dependendo da natureza do objeto da licitação, por ato do Subprefeito poderão ser criadas Comissões Especiais de Licitação, mediante Portaria específica, sob a forma e com a composição que cada caso recomendar.

Art. 6º. A **Comissão Especial de Leilão** de veículos abandonados da Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá, com base no artigo 6º do Decreto Municipal nº 51.832/2010, será constituída em Portaria específica.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria de nº 019/SUB-PJ/GAB/2023**.

Documento: [095201542](#) | Autorização

Processo nº 6051.2023/0004822-3 - AUTORIZAÇÃO DE EVENTO TEMPORÁRIO

O Senhor MARCOS ANTONIO ZERBINI, Subprefeito da Subprefeitura Pirituba / Jaraguá, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, **CONSIDERANDO** a competência da Subprefeitura em fiscalizar, no âmbito da sua Subprefeitura, na região administrativa correspondente, o cumprimento das leis, portarias e regulamentos, fornecer subsídios para a elaboração das políticas municipais, definir normas e padrões de atendimento das diversas atividades de responsabilidade do Município e decidir, na instância que lhe couber, os assuntos da área de sua competência;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar e apoiar projetos e ações que incorporem atividades culturais, físicas, esportivas e de lazer aos hábitos de vida saudável na região desta Subprefeitura;

I - **RESOLVE**, **AUTORIZA** a realização do evento temporário denominado FESTA DE NATAL, junto a Rua José Ferreira de Menezes - Jardim Sidney - São Paulo, na data 16/12/2023 - das 11h00 às 16h00, conforme previsto no parágrafo 5º do artigo 114 da Lei Orgânica do Município de São Paulo combinado como o artigo 9º, inciso XXVI da Lei Municipal nº 13.399/02.

II - O evento será organizado e será de inteira responsabilidade de Fernanda F. B. Araujo, CPF nº XXX.032.778-XX, conforme estabelecido no presente processo administrativo SEI, ora denominado Autorizada;

III - É de competência da CGL/Supervisão de Cultura o acompanhamento do referido evento, comunicando posteriormente no processo se o mesmo ocorreu conforme descrito no requerimento e memorial, para que possamos arquivá-lo sem qualquer ônus a esta Subprefeitura;

IV - Deverão ser observados os limites de ruídos, conforme estabelecido na Lei Estadual nº 11.501/94 e Decreto Municipal nº 34.741/94;

V - Também deverão ser observadas as normas de segurança previstas no Decreto Municipal nº. 49.969/08;

VI - Após o encerramento do evento, a Autorizada, deverá entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e